

LEI Nº 1.552, 1º DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº1.498, DE 1º DE JUNHO DE 2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* do artigo 5º. da LEI Nº1.498, DE 1º DE JUNHO DE 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 5º** Fica criado a Bolsa-Qualifica no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com a finalidade de remunerar os participantes do Programa Municipal Qualifica Horizonte, instituído nesta Lei.

**Art. 2º** O *caput* do artigo 6º. da LEI Nº1.498, DE 1º DE JUNHO DE 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 6º.** Após a conclusão do período do Programa Municipal Qualifica Horizonte, o bolsista receberá certificado emitido pela Entidade ou Contratada, condicionado à comprovação do desenvolvimento de saberes e/ou conhecimentos associados à determinada atividade desenvolvida em cada área.

**Art. 3º.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 1º de junho de 2023.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 02 / 06 / 2023

Por: DAMIANO NEIRA